

ÍNDICE

Secretaria Municipal de Educação e Juventude	3
Secretaria Municipal de Esporte	6
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	6

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
JUVENTUDE**

**PORTARIA SEMEJ Nº 012/2024, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2024**

Estabelece normas para o uso de celulares, tablets, smartphones e aparelhos congêneres no âmbito das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Paraíso do Tocantins, durante o horário de expediente e trabalho, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o horário de expediente e trabalho é exclusivo para o desempenho do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas que visem evitar reclamações de munícipes quanto ao atendimento ofertado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito das unidades escolares da rede pública de ensino municipal de ensino de Paraíso do Tocantins, durante o horário de expediente e trabalho, o uso de aparelhos celulares, tablets, smartphones e aparelhos congêneres, por servidores, para fins de acesso a redes sociais, sites de relacionamento, sites de compras, bem como quaisquer outros sites que sejam sem relação algum ao exercício de suas funções.

Art. 2º Excepcionam-se das disposições estabelecidas nesta Portaria:

I - o uso de celulares corporativos, exclusivamente voltado à prestação de serviços da unidade escolar;

II - os servidores que desempenham funções que necessitam especificamente do uso dos equipamentos mencionados para comunicação com os pais e/ou responsáveis por alunos da unidade escolar.

Art. 3º Caberá aos diretores escolares:

I - adotar medidas que visem à conscientização dos servidores, sobre a interferência dos aparelhos mencionados, em horário de expediente e trabalho, com a finalidade de acesso aos sites mencionados;

II – garantir que os servidores tenham conhecimento da presente Portaria.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da unidade escolar em conjunto com a Diretoria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 5º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEJ Nº 002/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece carga horária, atribuições relativas à função de Professor de Laboratório de Informática e funcionamento dos Labins nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins – TO.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para a função de Professor de Laboratório de Informática (Labin) das unidades escolares:

I – Garantir que a cultura digital seja implementada na escola, conforme a Competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), através do uso das tecnologias no Laboratório de Informática;

II – Manter o Laboratório de Informática aberto e em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho compatível com o funcionamento da unidade de ensino, atendendo prioritariamente:

a) turmas agendadas de alunos com professores; e

b) cursos da capacitação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude (Semej), pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pela Plataforma AVAMEC, ou por entidades parceiras.

III – Acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos:

a) dos professores em aula com turmas de alunos; e

b) de outros servidores no Laboratório de informática.

IV – Articular junto aos professores regentes e coordenadores pedagógicos o trabalho desenvolvido no Laboratório de Informática em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade de ensino às possibilidades pedagógicas das tecnologias e mídias na educação;

V – Planejar com os professores regentes o uso pedagógico do Laboratório de Informática, sistematizando, acompanhando e avaliando o trabalho realizado, subsidiando o professor no seu fazer pedagógico;

VI – Organizar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, a agenda de uso do Laboratório de Informática;

VII – Zelar pela manutenção da limpeza e conservação do Laboratório de Informática, observando o estado de funcionamento dos equipamentos e outros recursos, comunicando ao setor da unidade escolar responsável em caso de alguma irregularidade;

VIII – Nunca deixar a sala aberta sem a sua presença ou sem a presença de um professor responsável;

IX – Instalar somente softwares autorizados pela unidade escolar e zelar pela segurança dos mesmos;

X – Desencadear ações que busquem a integração dos vários ambientes educacionais da unidade escolar com o Laboratório de Informática;

IX – Subsidiar os professores nos seus planejamentos e projetos, orientando-os na ministração de suas aulas, dando-lhe os subsídios necessários;

X – Planejar e ministrar aulas de conhecimento na área de informática pertencente do currículo do Programa Escola Integradora;

XI – Participar das capacitações propostas pela unidade escolar e Semej, e também estimular participação dos professores e servidores da instituição; além de manter-se atualizado com leituras, realização de outros cursos pertinentes a sua área de atuação;

XII – Articular junto à Semej, Direção e Coordenação a organização de seminários ou minicursos para professores e servidores, visando à socialização das experiências e a difusão da cultura tecnológica, sem prejuízos do andamento das aulas dos professores;

XIII – Propor alternativas de melhoria, supervisão ou de correção de eventuais desajustes detectados no Laboratório de Informática, em parceria com a Semej;

Art. 2º Ficam estabelecidas, conforme tabela abaixo, as seguintes cargas horárias para a função de Professor de Laboratório de Informática exercida por servidor ocupante do cargo de professor:

CARGA HORÁRIA	HORAS DE ATENDIMENTO NO LABIN	TOTAL DE	HORAS-ATIVIDADE NA ESCOLA	HORA EXTRACURRICULAR
---------------	-------------------------------	----------	---------------------------	----------------------

TOTAL		HORAS- ATIVIDADE		
20h	13h	07h	4h	3h
30h	20h	10h	4h	6h
40h	26h	14h	8h	6h

Parágrafo único. Fica estabelecida, conforme tabela abaixo, a seguinte carga horária para a função de Professor de Laboratório de Informática exercida por servidor ocupante de cargo administrativo.

CARGA HORÁRIA TOTAL	HORAS DE ATENDIMENTO NO LABIN	HORAS DE PLANEJAMENTO
30h	20h	10h

Art. 3º Fica estabelecido, conforme orientações abaixo, o atendimento nos Laboratório de Informática (Labin) das unidades escolares:

I – Ofertar atendimento a todas as turmas do Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) no mesmo turno em que o aluno encontra-se matriculado, obedecendo um cronograma onde cada turma será contemplada, no mínimo uma vez por mês, com atividades planejadas com o professor(a) regente reforçando o aprendizado dos conteúdos estudados em sala de aula;

II – Atender a todas as turmas da Educação Infantil (Pré-Escolar I, Pré-Escolar II e Maternal III), obedecendo um cronograma onde cada turma será contemplada, no mínimo uma vez por mês, com atividades planejadas com o professor regente reforçando o aprendizado dos conteúdos estudados em sala de aula;

III – Ofertar aos alunos dos 4º e 5º, no contraturno aulas de informática (Programa Educação Integradora) com atividades planejadas previamente com o professor(a) regente, priorizando os descritores para reforçar a aprendizagem e a digitalização, pois os mesmos ainda não sabem usar corretamente os instrumentos tecnológicos, então necessitam aprender a manusear o teclado e mouse;

IV – Alunos com deficiência - PCD: (2 atendimentos) ofertar atendimento aos alunos com deficiência junto com a turma, garantindo a inclusão e também, mais um atendimento semanal registrado na ficha PLANEJAMENTO DE ATIVIDADE – EDUCAÇÃO ESPECIAL atendendo suas especificidades em horários especificados no cronograma;

V – Utilizar os instrumentais (fichas e planilhas) padronizados pela SEMEJ;

VI – As mídias e outros recursos tecnológicos utilizados para suporte do professor(a) regente e unidade escolar, não são responsabilidade do professor(a) de informática;

VII – As ações do professor do LABIN estão vinculadas diretamente à Coordenação Pedagógica;

Parágrafo único. O suporte técnico(manutenção) será feito por técnico de informática da SEMEJ e/ou unidade escolar. O suporte pedagógico será feito por técnico da SEMEJ responsável pela área;

Art. 4º Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Secretário de Municipal de Educação e Juventude.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 2º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024

PROCESSO N°:	1222/2023
CONTRATO N°	001/2024
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Esporte
CONTRATADA:	EMPRESA: LUIZ DE MORAIS - ME CNPJ: 17.447.375/0001-05
OBJETO:	Prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte. Sendo o modelo necessário para a prestação pretendida: veículo automotor novo/usado com ano de fabricação mínimo de 2017; com motorista, movido á gasolina e/ou flex, lubrificantes trocados, pneus novos, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, de no mínimo 1.0 cilindrada, com ar condicionado, 05 (cinco) portas, com capacidade para o transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	27.122.0077-2183

NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39
MODALIDADE:	Pregão Presencial N° 026/2023
DATA DA ASSINATURA:	11/01/2024
SIGNATÁRIOS:	Osmarivan Moreira de Souza Secretário Municipal de Esporte EMPRESA: LUIZ DE MORAIS - ME CNPJ: 17.447.375/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TERMO DE ERRATA

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 40.420.311 -24

PROCESSO N°:	PROCESSO FILHO N° 21/2024 PROCESSO MÃE N° 937/2023
CONTRATO N°	02/2024
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 40.420.311 -24
CONTRATADA:	EDIVAN GOMES DA ROCHA – MEI CNPJ: 14.607.233/00001-61
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEROS COM MOTORISTA PARA ATENDER AS

	DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
VALOR R\$:	R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OTOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:	25 DE JANEIRO DE 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0026.2076
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 024/2023
DATA DA ASSINATURA:	26 DE JANEIRO DE 2024
SIGNATÁRIOS:	CARLOS ROBERTO BANDEIRA LABRE SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
	EDIVAN GOMES DA ROCHA – MEI CNPJ: 14.607.233/0001-61

LÊ SE:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 40.420.311/00001 -24

PROCESSO N°:	PROCESSO FILHO N° 21/2024 PROCESSO MÃE N° 937/2023
CONTRATO N°	02/2024
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 40.420.311/0001 -24
CONTRATADA:	EDIVAN GOMES DA ROCHA – MEI CNPJ: 14.607.233/00001-61

OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEiros COM MOTORISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
VALOR R\$:	R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OTOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:	25 DE JANEIRO DE 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0026.2076
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 024/2023
DATA DA ASSINATURA:	26 DE JANEIRO DE 2024
SIGNATÁRIOS:	CARLOS ROBERTO BANDEIRA LABRE SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
	EDIVAN GOMES DA ROCHA – MEI CNPJ: 14.607.233/0001-61

TERMO DE ERRATA

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 40.420.311-24

PROCESSO N°:	PROCESSO FILHO N° 73/2024 PROCESSO MÃE N° 310/2023
CONTRATO N°	05/2024

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 40.420.311-24
CONTRATADA:	GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES – LTDA CNPJ: 06.143.261/0001-47
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SCANNER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
VALOR R\$:	R\$ 38.964,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS.)
VIGÊNCIA:	17 DE JANEIRO DE 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0026.2076
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.40
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 014/2023
DATA DA ASSINATURA:	18 DE JANEIRO 2024
SIGNATÁRIOS:	CARLOS ROBERTO BANDEIRA LABRE SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
	GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÃO – LTDA CNPJ: 06.143.261/0001-47

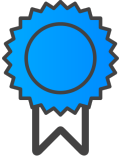
LÊ SE:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 40.420.311/0001-24

PROCESSO N°:	PROCESSO FILHO N° 73/2024 PROCESSO MÃE N° 310/2023
CONTRATO N°	05/2024
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 40.420.311/0001-24
CONTRATADA:	GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES – LTDA CNPJ: 06.143.261/0001-47
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SCANNER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
VALOR R\$:	R\$ 38.964,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS.)
VIGÊNCIA:	17 DE JANEIRO DE 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0026.2076
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.40
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 014/2023
DATA DA ASSINATURA:	18 DE JANEIRO 2024
SIGNATÁRIOS:	CARLOS ROBERTO BANDEIRA LABRE

	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
	GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÃO – LTDA CNPJ: 06.143.261/0001-47

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Feb 05 22:30:17 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)